



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1899/2011

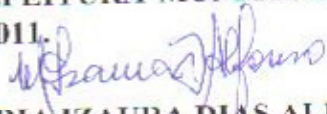
**SÚMULA:** "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT CELEBRAR CONVÊNIO COM A LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AUTORIA:** Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Alta Floresta/MT repassar a quantia de R\$ 8.620,00 (oito mil, seiscentos e vinte) reais, dividida em duas parcelas mensais, via convênio, à Liga Esportiva Municipal de Alta Floresta, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.831.156/0001-14, com sede na Avenida Leste, sn, Centro, nesta Cidade e Comarca de Alta Floresta.
- Art. 2º** - O instrumento do convênio disporá sobre as condições do repasse, vinculando a liberação da quantia do mês subsequente à aprovação da prestação de contas do valor disponibilizado no mês anterior.
- Art. 3º** - A quantia repassada deverá ser utilizada na participação de atletas e equipes do Município de Alta Floresta nos eventos esportivos "Copa Quarentão de Futebol" e "Campeonato Municipal de Futebol".
- Art. 4º** - Referido Convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:  
ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
UNIDADE: 01 – Gerência Adm.  
PROJ./ATIV.: 2.113 – Manut. das Associações e Ent. Esportivas Oficiais  
RUBRICA: 3.3.50.41.00 – Subvenções Sociais.
- Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 15 de junho de 2011.

  
**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal